

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 5, de 30 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a **renovação de autorização** dos cursos em EaD: **Ação Pedagógica na Escola Contemporânea; Alimentação Escolar; Conhecendo a Língua Portuguesa; Deficiência Auditiva; Deficiência Intelectual; Deficiência Intelectual; Deficiência Física; Deficiência Visual; Dificuldade de Aprendizagem; Educação Especial e Inclusiva; Importância da Comunicação Eficaz; Letramento e Alfabetização; Organização Administrativa; Política Educacional – Educação Infantil; Projeto Político Pedagógico; Qualidade no Serviço Público; Redação Oficial; Relacionamento Organizacional; Tecnologia e Educação; Transtornos Globais do Desenvolvimento; Zelando do Ambiente de Trabalho; Desenvolvimento Web com PHP e Banco de Dados MYSQL; Formação em Web Design; Apresentações Eficientes com Power Point; Informática Básica com Internet; Aprendizagem Significativa; Educação e Projetos; Legislação, documentação e Arquivos Escolares; Políticas Educacionais – Ensino Fundamental; Planejamento e Organização de Processos Educacionais; Atendimento ao Público do Centro de Ensino Tecnológico de Goiás - CETEG – Goiânia/GO e dá outras providências.**

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **202018037000559** com base no Parecer CEE/CEP N. 06, de 30 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização até 31 de dezembro de 2024 dos Cursos de Formação Continuada/EaD oferecidos pelo **Centro de Ensino Tecnológico de Goiás – CETEG**, inscrito no CNPJ N. 07.551.269/0001- 05, localizado na Rua 18 N. 162, Qd. 33, Lote 22, Centro, Goiânia-GO, relacionados abaixo:

- Ação Pedagógica na Escola Contemporânea – 180h.
- Alimentação Escolar – 180h.
- Conhecendo a Língua Portuguesa – Novo acordo Ortográfico – 180h.
- Deficiência Auditiva – 40h.
- Deficiência Intelectual – 40h.
- Deficiência Física – 40h.
- Deficiência Visual – 40h.
- Dificuldade de Aprendizagem – 40h.
- Educação Especial e Inclusiva– 180h.
- Importância da Comunicação Eficaz – 180h.
- Letramento e Alfabetização – 40h.
- Organização Administrativa – 120h.
- Política Educacional – Educação Infantil – 180h.

- Projeto Político Pedagógico – 40h.
- Qualidade no Serviço Público – 180h
- Redação Oficial – 180h.
- Relacionamento Organizacional – 180h.
- Tecnologia e Educação - 180h.
- Transtornos Globais do Desenvolvimento – 40h.
- Zelando do Ambiente de Trabalho – 180h.
- Desenvolvimento Web com PHP e Banco de Dados MYSQL – 180h.
- Formação em Web Design – 120h.
- Apresentações Eficientes com Power Point – 60h.
- Informática Básica com Internet – 120h.
- Aprendizagem Significativa – 180h
- Educação e Projetos – 180h
- Legislação, documentação e Arquivos Escolares – 180h
- Políticas Educacionais – Ensino Fundamental – 180h
- Planejamento e Organização de Processos Educacionais – 180h
- Atendimento ao Público – 180h.

Art. 2º - Aprovar o relatório apresentado dos **Cursos de Formação Inicial e Continuada**, na modalidade EaD, do Centro de Ensino Tecnológico de Goiás – CETEG.

Art. 3º - Determinar aos gestores do Centro de Ensino Tecnológico de Goiás – CETEG, que seja encaminhado relatório final dos cursos a este Órgão Normativo, a cada final de turma, constando frequência e os resultados obtidos.

Art. 4º - Recomendar que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Art. 60 da Lei N. 13.909/2001 do Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

José Teodoro Coelho – Presidente

Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 25/11/2020, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016689266** e o código CRC **BE46982E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037000559



SEI 000016689266